

Lei nº 344 09 de outubro de 2007

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 672.000,00 (seiscentos setenta e dois mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal de Palmeiras, autorizado a abrir créditos suplementares, classificados no artigo 41, da Lei nº 4.320/64, para realizar a suplementação das dotações orçamentárias, do exercício de 2007, no limite de R\$ 672.000,00 (seiscentos setenta e dois mil reais) nas seguintes Secretarias:

**GABINETE DO PREFEITO:**

**AÇÃO 2101 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3190.11.00.00 – 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**Soma da Unidade 27.000,00**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**AÇÃO 2302 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR**

3190.11.00.00 – 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

**AÇÃO 2311 – DEPARTAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%**

3190.11.00.00 – 45 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

**AÇÃO 2312 – DEPARTAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**

3190.11.00.00 – 45 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

**Soma da Unidade 420.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**AÇÃO 2601 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3190.11.00.00 – 15 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Soma da Unidade 55.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**AÇÃO 2701 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

3190.11.00.00 – 35 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 30.000,00 (trinta mil reais)

**Soma da Unidade 30.000,00**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**AÇÃO 2401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

3190.11.00.00 – 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

**Soma da Unidade 125.000,00**

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E SERVIÇOS HÍDRICOS**

**AÇÃO 2501 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**

3190.11.00.00 – 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Valor R\$ ..... 15.000,00 (quinze mil reais)

**Soma da Unidade 15.000,00**

**Soma total das Unidades .....R\$ 672.000,00**

**Art.2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43º , parágrafo 1º da Lei 4.320/64; anulação total ou parcial de dotações, bem como Excesso da arrecadação e/ou superávit apurado no balanço financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Fica O Poder Executivo proibido até o dia 31 de dezembro de 2007 de remanejar as verbas destinadas ao pagamento de pessoal civil para realizar a suplementação de outras dotações orçamentárias, que não sejam as consignadas aos próprios de grupos de pessoal civil.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeiras, 09 de Outubro de 2007

**Marcos Venícios Santos Teles**  
Prefeito Municipal

---

# **Imprensa Oficial**

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.

